

Setor de Recursos Humanos

Código de Conduta e Ética

E-mail:

rh@deltaglobal.com.br

Última versão:

18/04/2024

Link:

[Institucional](#)

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

PALAVRA DA DIRETORIA.....	2
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	3
INOVAÇÃO	3
PAIXÃO	3
QUALIDADE.....	3
RESPONSABILIDADE.....	3
COMPROMISSO	3
1. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA DA DELTA GLOBAL	4
1.1. ESPÍRITO DE EQUIPE.....	4
1.2. CRIATIVIDADE.....	4
1.3. SIMPLICIDADE.....	4
1.4. SUPERAÇÃO.....	4
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	4
2.1. AGENTES INTERNOS.....	4
2.2. AGENTES EXTERNOS.....	4
3. COMPROMISSOS.....	4
3.1. DA DELTA GLOBAL	4
3.2. DOS AGENTES INTERNOS.....	5
3.3. DOS AGENTES EXTERNOS.....	5
4. CONDUTAS VEDADAS E INEGOCIÁVEIS.....	5
4.1. ASSÉDIO MORAL.....	6
4.2. ASSÉDIO SEXUAL	6
4.3. PRECONCEITO	6
4.4. DISCRIMINAÇÃO	6
4.5. DESRESPEITO À DIVERSIDADE.....	6
4.6. TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL	6
4.7. PORNOGRAFIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	6
4.8. CORRUPÇÃO	7
4.9. FALTA DE ÉTICA E INTEGRIDADE.....	7
4.10. FALTA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E IRRESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	7
4.11. OFERECIMENTO E/OU RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES	7
4.12. DESLEALDADE NA CAPTAÇÃO DE CLIENTES.....	7
4.13. DESRESPEITO À PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
5. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES.....	8
6. PROTEÇÃO DE DADOS	8
7. VIOLAÇÕES E DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E SANÇÕES APLICÁVEIS	8
7.1. AOS AGENTES INTERNOS.....	8
7.2. AOS AGENTES EXTERNOS.....	9
8. CANAL DE DENÚNCIAS.....	9
9. CANAL DE CONTATO	9
10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	9
10.1. VERSÃO:	9
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

PALAVRA DA DIRETORIA

A DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A. ('DELTA GLOBAL' e/ou 'Empresa') foi fundada em 2015, com o objetivo de oferecer serviços e tecnologia com excelência e de satisfazer as demandas, as necessidades e as expectativas de seus clientes, o que nos torna presença reconhecida no mercado de plataformas de gestão de frotas.

Nesses anos de trabalho intenso, traçando metas e estratégias de atuação, agimos de maneira singular, pautando nossas atividades no respeito e na ética nas relações internas e externas.

O mundo moderno e a globalização trouxeram muitas influências nas relações pessoais e profissionais. Os relacionamentos positivos são essenciais para o avanço e o aprimoramento dos recursos e processos.

Tendo a consciência da importância do individual tornar-se coletivo sem exclusão das particularidades de cada um, a DELTA GLOBAL acredita que todos possuem valores que podem agregar, de forma positiva, ao que já foi construído, visando sempre um futuro cada vez melhor.

Para garantir que os nossos *stakeholders*, sejam eles membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Clientes, Colaboradores, Prestadores de Serviços, Corretores, Fornecedores, Parceiros ou demais Agentes, nas relações com a DELTA GLOBAL sigam os padrões éticos da Empresa, foi criado este Código de Conduta Ética ('Código').

Por meio deste Código, refletimos e formalizamos nossas crenças e valores, orientando e exigindo práticas éticas que visam o bem-estar e melhores condições de trabalho para todos os envolvidos, promovendo assim comportamentos alinhados com os objetivos pragmáticos e utilitários em benefício do indivíduo e da sociedade.

Boa leitura!

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa missão, visão e valores são os fundamentos que norteiam nossa atuação no mercado e nos fazem prosperar. Esperamos inspirá-los a também seguir conosco nesta jornada de sucesso!

I. MISSÃO

Simplificar o mercado de serviços em gestão de frotas, através de soluções inovadoras em tecnologia e conhecimento, oferecendo tranquilidade e segurança à vida das pessoas, de forma sustentável sob os aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança.

II. VISÃO

Ser reconhecida como referência nacional em inovação e tecnologia em serviços para o mercado de gestão de frotas.

III. VALORES

Os valores representam os padrões ou crenças fundamentais que uma empresa considera importante e pelos quais ela se orienta. Os valores refletem o caráter e a identidade da organização e influenciam seu comportamento, cultura e relações com partes interessadas. Nossos valores são Inovação, Paixão, Qualidade, Responsabilidade e Compromisso.

Inovação

Buscamos constantemente novas maneiras de melhorar e aprimorar nossos serviços e soluções. Estamos abertos a novas ideias, tecnologias e processos que possam impulsionar a eficiência, a qualidade e a satisfação do cliente. Valorizamos a criatividade e a originalidade em tudo o que fazemos, sempre buscando estar na vanguarda do nosso segmento.

Paixão

Somos apaixonados pelo que fazemos e pelo impacto positivo que podemos ter no mercado de gestão de frotas. Estamos comprometidos em oferecer o melhor serviço possível aos nossos clientes, demonstrando entusiasmo, dedicação e energia em cada interação e projeto. Nossa paixão pelo trabalho nos impulsiona a superar desafios e a alcançar resultados excepcionais.

Qualidade

Nosso compromisso com a qualidade permeia todas as nossas atividades e decisões. Buscamos a excelência em tudo o que fazemos, desde o desenvolvimento de produtos e serviços até o atendimento ao cliente e a gestão de processos. Estamos empenhados em fornecer soluções confiáveis, seguras e eficazes que atendam ou excedam as expectativas dos nossos clientes.

Responsabilidade

Assumimos a responsabilidade pelo impacto das nossas ações no meio ambiente, na comunidade e na sociedade em geral. Estamos comprometidos em agir de forma ética, transparente e socialmente responsável em todas as nossas operações. Procuramos minimizar nosso impacto ambiental, promover práticas comerciais justas e contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atuamos.

Compromisso

Demonstramos um forte compromisso com os nossos *stakeholders*. Valorizamos relacionamentos baseados na confiança, na integridade e no respeito mútuo. Estamos empenhados em cumprir nossas promessas e em fornecer um serviço excepcional que agregue valor e gere resultados positivos para todas as partes interessadas envolvidas.

Esses valores fundamentais orientam nossa cultura organizacional e influenciam nossas decisões e comportamentos diários. Eles representam o que consideramos essencial para alcançar o sucesso sustentável a longo prazo e garantir a satisfação e a fidelidade dos nossos *stakeholders*.

1. O que é o Código de Conduta da DELTA GLOBAL

Este Código de Conduta representa o nosso compromisso com a Ética e uma conduta empresarial íntegra e ímpar, indicando os princípios que devem guiar a atuação e as relações na DELTA GLOBAL, dentro e fora de nossos estabelecimentos, sempre com o “Jeito Delta de Ser”, o que engloba:

1.1. Espírito de Equipe

Trabalhamos juntos para construir relacionamentos interpessoais baseados na confiança e respeito mútuos, com entusiasmo e paixão.

1.2. Criatividade

Pensamos “fora da caixa”, implementando modelos e processos inovadores e geradores de resultados. Não nos limitamos.

1.3. Simplicidade

Fazemos as coisas de forma simples, objetivando agilidade e resultado. Sempre que possível, simplificamos.

1.4. Superação

Não desistimos na primeira dificuldade. Questionamos, avaliamos alternativas e, juntos, encontramos soluções. Temos perseverança!

2. Aplicação e Abrangência

O presente Código se aplica a:

2.1. Agentes Internos

Membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Empregados, Prestadores de Serviços Terceirizados, Estagiários e Aprendizes da DELTA GLOBAL (‘Colaboradores’), independentemente da localidade, do seu nível hierárquico ou da área de atuação.

2.2. Agentes Externos

Clientes, prestadores da rede de serviços, corretores, fornecedores, parceiros e demais agentes que se relacionam com a DELTA GLOBAL.

3. Compromissos

A DELTA GLOBAL reconhece a importância de estabelecer e cumprir compromissos éticos e comportamentais para garantir um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e produtivo. Por meio deste Código, reafirmamos nossos valores e padrões de conduta, delineando os compromissos esperados de cada uma das partes envolvidas no sua atuação junto à DELTA GLOBAL:

3.1. Da DELTA GLOBAL

- i. Garantir um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e ao bem-estar de todos;
- ii. Coibir qualquer manifestação e/ou comportamento que possa ser característico das Condutas Vedadas e Inegociáveis da DELTA GLOBAL;
- iii. Orientar e disseminar para todos as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades organizacionais, bem como alertar sobre as consequências do descumprimento;

- iv. Promover um ambiente que propicie a participação de todos, incentivando-os a opinar;
- v. Manter relacionamento de respeito e colaboração com uma postura que assegure o profissionalismo, o bom senso e o coleguismo;
- vi. Agir de forma coerente com as premissas legais e regulamentares em todas as situações e atividades organizacionais;
- vii. Abster-se de fazer críticas que afetem a imagem de seus Agentes Internos, Externos e/ou concorrentes;
- viii. Divulgar e dar acesso ao presente Código de Conduta e Ética para conhecimento dos Agentes Internos e Agentes Externos e aplicação dos valores que mantém;
- ix. Realizar treinamentos internos destinados à conscientização dos Agentes Internos quanto às disposições deste Código, informando as consequências relacionadas à prática de atos ilícitos e de desvios de conduta;
- x. Disponibilizar um “Canal de Denúncias” para recepcionar eventuais denúncias sobre a violação do presente Código.

3.2. Dos Agentes Internos

- i. Compreender as Políticas da DELTA GLOBAL, mantendo nas atividades diárias atitudes e conduta compatíveis com o disposto neste Código;
- ii. Manter uma conduta de respeito com todos os Agentes Internos e Externos, valorizando um relacionamento íntegro e honesto, agindo de forma justa, com linguagem adequada, digna, cortês com atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, respeitando quaisquer diferenças individuais;
- iii. Zelar pela integridade dos fatos e agir de forma idônea e transparente no tratamento das informações, com a confidencialidade necessária;
- iv. Expor suas opiniões e sugestões, sempre com o objetivo de promover o crescimento e o desenvolvimento da Empresa;
- v. Desempenhar papel de referência por meio do exemplo de sua conduta, caráter e consistência sobre as orientações que difundem, principalmente no desenvolvimento das atividades de gestão;
- vi. Atuar de forma coerente com as políticas e práticas de desenvolvimento sustentável da DELTA GLOBAL;
- vii. Manter conduta idônea e adequada aos princípios e valores da DELTA GLOBAL, preservando a boa imagem institucional;
- viii. Executar seu trabalho de forma imparcial e profissional, sem utilizar seus interesses pessoais ou de terceiros próximos para influenciar ou tomar decisões relativas as atividades da Empresa em detrimento dos interesses da própria Empresa;
- ix. Manter o mais alto grau de integridade ao lidar com nossos Agentes Externos;
- x. Observar e zelar pelas Condutas Vedadas e Inegociáveis da DELTA GLOBAL.

3.3. Dos Agentes Externos

- i. Observar nosso Código de Conduta e Ética, mantendo tratamento respeitoso e cordial nas interações com nossos Agentes Internos e/ou Externos, quando for o caso;
- ii. Manter postura e linguagem adequadas, evitando comportamento ofensivo, discriminatório e/ou abusivo;
- iii. Honrar os compromissos assumidos com a DELTA GLOBAL, principalmente no que diz respeito à qualidade, pontualidade e boa-fé;
- iv. Valorizar a integridade, o respeito e a colaboração em todas as interações, de forma a garantir um relacionamento positivo e produtivo;
- v. Observar e zelar pelas Condutas Vedadas e Inegociáveis da DELTA GLOBAL.

4. Condutas Vedadas e Inegociáveis

Atentos à dinâmica da sociedade, e como forma de reforçar os valores que nos orientam, também abordamos as condutas que, de forma alguma, serão toleradas nas relações mantidas com a DELTA GLOBAL. Assim,

reconhecemos o que não se alinha com nossos padrões, o que não é permitido, e o que nos distancia da transparência e dos princípios éticos que são essenciais para uma empresa comprometida com o indivíduo e com a sociedade. Esses comportamentos incluem:

4.1. Assédio moral

Caracterizado por um processo contínuo de condutas abusivas, amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo dos funcionários ou excluir aqueles que a empresa não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais. Exemplos: pressão para o atingimento de metas, sobrecarga e ritmo excessivo de trabalho, segregação dos(as) funcionários(as).

4.2. Assédio sexual

Caracterizado por uma conduta de conotação sexual praticada, por um superior hierárquico ou não, contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

4.3. Preconceito

Consiste em opiniões sobre determinadas pessoas ou grupos sociais, baseadas em generalizações que certamente não identificam todos os membros de um grupo social. É, portanto, a desvalorização do outro, sem qualquer amparo razoável ou legalmente justificável (condição injusta), fere o direito de convivência harmônica no ambiente de trabalho, ao atribuir uma condição de inferioridade a determinadas pessoas ou grupos.

4.4. Discriminação

Toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outros critérios de discriminação, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento.

4.5. Desrespeito à diversidade

A DELTA GLOBAL repudia qualquer atitude que impeça, para todos e de igual maneira, a igualdade de oportunidades, a isonomia salarial, o respeito às diferenças e particularidades, a representatividade e inclusão racial, étnica, de gênero, LGBTQIAPN+ e de pessoas com limitações e deficiências, a garantia por processos seletivos humanizados e abrangentes, a existência de Infraestrutura acessível e inclusiva, a promoção à conscientização de todos, relações de trabalho justas, liberdade de associação sindical e negociação coletiva, a comunicação assertiva e inclusiva.

4.6. Trabalho escravo e infantil

A DELTA GLOBAL abomina e não aceita a exposição do trabalhador às condições de trabalho escravo, bem como a contratação de mão de obra infantil e de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos).

4.7. Pornografia e exploração sexual

A DELTA GLOBAL é contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual de crianças e adolescentes e pornografia nas dependências da empresa, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

4.8. Corrupção

Corrupção é a prática de uma conduta ilícita que viola deveres funcionais aos quais o funcionário público ou de empresa privada estão obrigados, com o objetivo de satisfazer interesses próprios ou de terceiros, sendo, na maioria das vezes, mediante a prática de condutas ilícitas de natureza econômica. Apesar do amplo conceito, a corrupção materializa-se nas práticas de suborno, falsificação de documentos ou identidade, desonestidade, oferecimento de propina, vantagem indevida, fraude, apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos, dificultação de procedimentos fiscalizatórios, administrativos ou judiciais ou lavagem de dinheiro, podendo envolver tanto a administração pública, quanto empresas privadas.

4.9. Falta de ética e integridade

Diante da busca pela excelência no atendimento e na relação entre as partes, a DELTA GLOBAL não tolera a falta de respeito, promessas de projetos que não possam ser cumpridas ou que não atendam aos critérios de qualidade do serviço, indicação de prazos de entrega e preços distorcidos da realidade da empresa, celebração de contratos com fornecedores e parceiros que ajam em concorrência desleal com os concorrentes de mercado, não respeitem a legislação brasileira, especialmente quanto à questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, não respeitem a comunidade em que estão inseridos e não possuam as qualificações técnicas e comportamentais desejadas.

4.10. Falta de relacionamento com a comunidade e irresponsabilidade socioambiental

A DELTA GLOBAL, consciente da importância da comunidade local onde atua e da preservação do meio ambiente, busca promover o desenvolvimento sustentável e uma relação harmoniosa, respeitosa e acolhedora com as comunidades locais e também com o meio ambiente. Assim, repudia qualquer atuação que não seja sustentável, socialmente justa e ambientalmente correta, tendo a preservação dos recursos naturais e o respeito às comunidades nas quais atua como pressupostos básicos no jeito de fazer negócios. Além disso, contamos com o uso e gestão consciente dos recursos naturais e boas práticas de sustentabilidade, as quais estão descritas na Política de Sustentabilidade da empresa.

4.11. Oferecimento e/ou Recebimento de brindes e presentes

Para que os Agentes Internos e / ou Externos ofereçam ou aceitem brindes, presentes ou hospitalidades, deve haver autorização prévia e expressa da administração da Empresa. Qualquer oferecimento ou aceitação deverá estar desvinculada à alguma prestação de quaisquer dos serviços do portfólio da DELTA GLOBAL. São permitidas apenas trocas de brindes temáticos ou aqueles de valor comercial ínfimo para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos, canecas, etc.) ou para fins exclusivamente promocionais.

4.12. Deslealdade na captação de clientes

Os Agentes Internos e / ou Externos não devem ter qualquer tipo de interesse pessoal com fins comerciais ou financeiros com concorrentes, fornecedor de serviços e qualquer outro terceiro para captar, de forma ilegal, os clientes da DELTA GLOBAL, sob pena de gerar conflito de interesses. Da mesma forma, não é aceitável que os Agentes Internos realizem serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com seu trabalho na Empresa ou, ainda, que venda serviços que constituam concorrência, mesmo que o faça como profissional autônomo.

4.13. Desrespeito à propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um conjunto de diretrizes que confere proteção legal às criações humanas, garantindo ao autor (pessoa física ou jurídica) o direito de utilizá-las de forma exclusiva. Para a DELTA GLOBAL, a propriedade intelectual abrange todo e qualquer resultado obtido com a prestação dos serviços de certos Agentes Internos e/ou Externos, bem como respectivos relatórios, dados de clientes e projetos, informes, demonstrativos, programas e todos e quaisquer documentos produzidos ou executados nesse sentido, caso

em que estes serão de exclusiva propriedade da empresa. Assim, é vedada a utilização de qualquer propriedade intelectual da DELTA GLOBAL para fins particulares, ou repasse para terceiros, sem prévia e expressa autorização da Empresa.

5. Confidencialidade e Sigilo das Informações

As informações da DELTA GLOBAL obtidas pelos Agentes Internos e/ou Externos, em razão de seu cargo, função ou relação comercial, são consideradas confidenciais e, portanto, revestidas de sigilo, sendo expressamente proibido que essas informações sejam repassadas e divulgadas a terceiros para obter vantagem própria ou de terceiros.

Pelo presente Código, são consideradas Informações Confidenciais aquelas relacionadas a registros comerciais e qualquer documentação relativa a estratégia de negócios, propostas, contratos, carteira de clientes, projetos de clientes, registros contábeis e financeiros, preços, custos de serviços e demais documentos que tenham caráter contratual e comercial com Agentes Externos, além de dados e documentos de sócios ou clientes e as informações verbais e impressas.

Toda informação adquirida em razão de cargo, função ou relacionamento comercial deverá ser utilizada exclusivamente para atendimento aos objetivos da Empresa e de seus negócios, não sendo permitido o seu uso em situações que fogem do escopo das negociações e contratos.

Sendo assim, o Agente Interno e/ou Externo que em razão de seu cargo, função ou relação comercial, divulgar ou repassar a terceiros as informações sigilosas e confidenciais da DELTA GLOBAL, sem a devida autorização, inclusive após o término do contrato (de trabalho, prestação de serviços, fornecimento, entre outros), ficará obrigado a indenizar todo dano, perda ou responsabilidade que esta possa vir a sofrer como resultado da violação, além, ainda, das responsabilidades civis e criminais aplicáveis.

Além disso, a DELTA GLOBAL garante que não faz uso indevido de informações confidenciais dos Agentes Internos e/ou Externos.

6. Proteção de Dados

Cumprindo com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a fim de garantir o respeito à privacidade, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, a DELTA GLOBAL prima pela proteção dos dados pessoais de seus Agentes Internos e Externos.

Dessa forma, a DELTA GLOBAL adota padrões rígidos de segurança, sempre visando a confidencialidade das suas informações e seguindo as normas da privacidade e não será tolerado o vazamento de informações ou dados pessoais por qualquer de seus Agentes Internos e/ou Externos, seja para obter vantagem própria ou de terceiros.

7. Violações e descumprimento do Código de Conduta e sanções aplicáveis

Qualquer descumprimento às orientações contidas neste Código de Conduta e Ética é passível de sanções, conforme abaixo:

7.1. Aos Agentes Internos

 *Empregados, Estagiários e Aprendizes:* Desde advertência verbal dada pelo gestor até, em casos de reincidência frequente ou gravidade, demissão, inclusive por justa causa, com responsabilização civil e/ou criminal, conforme investigação e avaliação da Empresa.

- ✎ *Membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Prestadores de Serviços Terceirizados: Advertência formal e/ou Notificação, com responsabilização civil e/ou criminal, conforme investigação e avaliação da Empresa.*

7.2. Aos Agentes Externos

- ✎ *Clientes, prestadores da rede de serviços, corretores, fornecedores, parceiros e demais Agentes não mencionado anteriormente: não contratação de serviços, restrição do acesso aos serviços da Empresa, não estabelecimento de relacionamento comercial ou rescisão imediata do contrato existente, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou criminal da empresa e do autor, coautor ou partícipe do ato ilícito.*

A aplicação de sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparar integralmente o dano causado.

8. Canal de Denúncias

A DELTA GLOBAL dispõe de Canal de Denúncias, para relatar violações ao presente Código, atos ilícitos e comportamentos antiéticos, sendo importante realizar a denúncia de forma mais detalhada possível, com indícios, caso disponíveis, para viabilizar sua apuração.

O Canal de Denúncias é atendido pela Área de Recursos Humanos da DELTA GLOBAL que conduzirá sigilosamente a questão, com base no posicionamento oficial da Empresa, assegurando a confidencialidade das suas informações.

O denunciante poderá registrar o seu relato, ficando assegurado o total anonimato, sigilo absoluto, sem rastreamento e sem retaliações para aqueles que o utilizarem, de forma identificada ou anônima, através do Canal de Denúncia, disponível no seguinte endereço: <https://www.deltaglobal.com.br/denuncia>.

9. Canal de Contato

Através do rh@deltaglobal.com.br em caso de:

- ✎ dúvidas sobre se alguma ação ou omissão, sua ou de terceiros, infringe o presente Código de Conduta e Ética;
- ✎ surgimento de situações que não estejam descritas/previstas neste Código;
- ✎ sugestões objetivando, única e exclusivamente, o aprimoramento na forma de atuação da DELTA GLOBAL.

10. Vigência e Atualização

Este Código de Ética e Conduta tem vigência por prazo indeterminado a contar da última versão aqui expressa, sendo de responsabilidade da área de Recursos Humanos promover, a qualquer tempo, a sua revisão e atualização.

10.1. Versão:

Versão n.º 01 – abril / 2024

11. Disposições Finais

A DELTA GLOBAL, através do Setor de Recursos Humanos, deve garantir que os princípios e as diretrizes aqui estabelecidos sejam observados pelos envolvidos.

Nenhum Agente Interno ou Externo poderá alegar o desconhecimento deste Código ou a falta de acesso ao mesmo, tendo em vista sua divulgação a todos, bem como sua disponibilização no site da DELTA GLOBAL, em [Delta Global | Documentação Institucional](#) e, internamente, na página 'Institucional' do canal 'Geral' do *Teams*, no link: [Delta Global - Institucional](#).



Nícolas Galvão Carvalho
Diretor Presidente



Marzon Pereira Castilho
Diretor de Tecnologia

DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.